



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.684 DE 10 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sebastião Antonio de Oliveira.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9745/12775 dias, ao servidor **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 12.555.134-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 032.801.278-58, com o cargo de Pintor (NIV01-11).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.348,41 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL